



ESTADO DO
PREFEITURA M
CNPJ: 75.48
Endereço: Av. S
CEP: 87730



SÃO JOÃO DO CASSÁ
GOV. MUNICIPAL

Estado do

20 54

ANDREA CRISTINA C
MARLENE BASALIA S

public
inici

conferidas

NOME
ANTONIO NASCIMENTO
ELAINE DE MENESES SA
HUGO PEDRAZZOLI LAU
TRACEMA JORGE MONTI

LAURANE BEZERRA DA S
MARCIA AP. C. DOS SA
MARIA SUELY PRADELL
MICHELE QUINTINO BE
MONIA ANDREZZA DUA
NARA DE CASSIA DA SI

RONINA MADALENA SO
ROSELAINÉ QUINTINO
SILVIA HELENA GONÇA
VANEIDE APARECIDA V

São

100

PREFEITURA DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II, n  800 – Caixa Postal n  01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  - Paran 

EDITAL DE CONVOCA  O DE AUDI NCIAS P BLICAS

STEFAN TOM  PAULA, Prefeito Municipal de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , no uso de suas atribui  es legais e em atendimento  s determina  es contidas no Inciso I, do par grafo  nico, do artigo 48, da Lei Complementar n  101/2000, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a popula  o para as **AUDI NCIAS P BLICAS** que ser o realizadas no dia 11, de agosto das 10:00  s 12:00 Horas, para apresenta  o, elabora  o, discuss o, sugest es e conclus o do Plano Plurianual (PPA) para o quadri nio de 2026 a 2029 e da Lei Or ament ria Anual (LOA), para o exerc cio de 2026, conforme determina o Artigo. N  48, Par grafo  nico, da Lei Complementar n  101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Audi ncias P blicas ser o realizadas no Audit rio da **CASA DA CULTURA LEON DIO VELTRINI** – Rua Vereador Ant nio Garcia Peres, 909, em S o Jo o do Caiu .

Projeto de Lei n  046-2025 - Plano Plurianual (PPA) quadri nio 2026 a 2029;

Projeto de Lei n  047-2025 - Lei de Diretrizes Or ament ria (LOA) para o exerc cio de 2026.

S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , 07 de agosto de 2025.

STEFAN TOME PAUKA.03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN TOME PAUKA.03411231963
Dados: 2025.08.08 10:16:19 -03'00'

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU 

PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU -PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II n  800, Caixa Postal n  01
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  - Paran 

LEI N . 2.831
De 08 de agosto 2025.

Autoriza a abertura de cr dito adicional especial e d  outras provid ncias.

STEFAN TOM  PAUKA, Prefeito do Munic pio de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , fa o saber que a C mara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1  Autoriza o Poder Executivo Municipal Incluir no PPA Plano Plurianual do Munic pio de S o Jo o do Caiu , quadri nio 2022 – 2025, objeto da Lei n  2.556 de 19 de julho de 2021, a  o codificada sob n  07.001.10.304.0022.1.085 – Aquisi o de Equipamentos e Material para a Vigil ncia em Sa de, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINAL STICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

�rg�o	07 – SECRET�RIA MUNICIPAL DE SA�DE			
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE			
Programa	0022 – S�O JO�O NA SA�DE			
Descri��o da A��o	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025	
1.085	Aquisi�o de Equipamentos e Material Vigil�ncia em Sa�de	Equipamentos	30	219.946,64
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Produto	Aquisi�o de Equipamentos e Material Permanente para modernizar a infraestrutura da Vigil�ncia em Sa�de.			
Objetivo	Ampliar a capacidade t�cnica e operacional das equipes, garantindo efic�cia na vigil�ncia epidemiol�gica, sanit�ria, ambiental e da sa�de do trabalhador.			

RECURSO A SEREM UTILIZADOS		VALOR
1	EXCESSO DE ARRECADA��O	
Receita - 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00(259) – FAT ESTADUAL SESA – INVESTIMENTOS – Fonte: 518.09.02.05.20(2518) – Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO – Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil		91.804,46
2	SUPER�VIT FINANCEIRO	
Fonte 518.09.02.05.20(32518) Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO		128.142,18
TOTAL		219.946,64

Art. 2  Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Or ament rias para o exerc cio financeiro de 2025, aprovada pela Lei n  2.775 de 16 de agosto de 2024, as a  es codificadas sob n  07.001.10.304.0022.1.085 – Aquisi o de Equipamentos e Material para a Vigil ncia em Sa de, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERC CIO FINANCEIRO

�rg�o	07 – SECRET�RIA MUNICIPAL DE SA�DE			
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE			
Programa	0022 – S�O JO�O NA SA�DE			
Descri��o da A��o	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025	
1.085	Aquisi�o de Equipamentos e Material Vigil�ncia em Sa�de	Equipamentos	30	219.946,64
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Produto	Aquisi�o de Equipamentos e Material Permanente para modernizar a infraestrutura da Vigil�ncia em Sa�de.			
Objetivo	Ampliar a capacidade t�cnica e operacional das equipes, garantindo efic�cia na vigil�ncia epidemiol�gica, sanit�ria, ambiental e da sa�de do trabalhador.			

RECURSO A SEREM UTILIZADOS		VALOR
1	EXCESSO DE ARRECADA��O	
Receita - 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00(259) – FAT ESTADUAL SESA – INVESTIMENTOS – Fonte: 518.09.02.05.20(2518) – Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO – Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil		91.804,46
2	SUPER�VIT FINANCEIRO	
Fonte 518.09.02.05.20(32518) – Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO		128.142,18
TOTAL		219.946,64

Art. 3  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exerc cio, um cr dito adicional especial no valor total de at  R\$219.946,64 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei or ament ria para o exerc cio de 2025.

C�DIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	
07.001.	ADMINISTRA��O GERAL DA SA�DE	
07.001.10.304.	Vigil�ncia Sanit�ria	
07.001.10.304.0022.	S�O JO�O NA SA�DE	
07.001.10.304.0022.1.085	Aquisi�o de Equipamentos e Material para a Vigil�ncia em Sa�de	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 518.09.02.05.20(2518)	Sa�de/Bloco de Investimento - ESTADO	91.804,46
Fonte 518.09.02.05.20(32518)	Sa�de/Bloco de Investimento - ESTADO	128.142,18
TOTAL DO CR�DITO		219.946,64

Art. 4  A cobertura do cr dito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-  mediante Super vit Financeiro e excesso de arrecada  o das seguintes fontes:

1 - EXCESSO DE ARRECADA��O		VALOR
EXCESSO DE ARRECADA��O		
Receita - 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00(259) – FAT ESTADUAL SESA – INVESTIMENTOS – Fonte: 518.09.02.05.20(2518) – Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO – Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil		91.804,46
TOTAL DO EXCESSO		91.804,46

2 - SUPER�VIT FINANCEIRO		
Fonte 518.09.02.05.20(32518) – Sa�de/Bloco de Investimento – ESTADO		128.142,18
Conta Corrente 82.284-1 – Bco do Brasil		
TOTAL DO SUPER�VIT		128.142,18
TOTAL DO CR�DITO		219.946,64

Art. 5  Em decorr ncia do cr dito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programa  o financeira, efetuando ajustes, adequa  es e corre  es que se fizerem necess rias, de acordo com o Plano de Contas de aplica  o aos Munic pio do Estado do Paran  – PC-ASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizados com as respectivas origens para o exerc cio de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paran  – TCE.

Art. 6  Revogadas as disposi  es em contr rio esta Lei entra em vigor na data de sua publica  o.

Prefeitura do Munic pio de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , 08 de agosto de 2025.

STEFAN TOME PAUKA.03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN TOME PAUKA.03411231963
Dados: 2025.08.08 10:38:39 -03'00'

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU -PR

MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homolog  o e Adjudica  o

TERMO DE HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O

Preg o Eletr nico 62/2025
Processo Administrativo 113/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decis o proferida pela comiss o de abertura e julgamento de licita  es, designada pela Decreto n  1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decis o, considerando vencedor da licita  o, objeto Registro de pre o para contrata  o de uma empresa especializada para presta  o de servi os manuten  o de ar condicionado automotivo com fornecimento de pe as para ve culos da frota do munic pio de Parais o do Norte, Preg o Eletr nico n . 62/2025, o(s) participante(s):

Lote	Qtde	Valor Unit�rio	Desconto(%)
SERV�COS PARA MANUTEN��O DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS PESADAS E TRATORIOS COM FORNECIMENTO DE PECAS	1	R\$ 30.000,0000	5,5
SERV�COS PARA MANUTEN��O DE AR CONDICIONADO PARA ONIBUS E MICRO ONIBUS COM FORNECIMENTO DE PECAS	1	R\$ 20.000,0000	5,5

239810 - FERNANDO BADANAI DA SILVA 07584088970

Lote	Qtde	Valor Unit�rio	Desconto(%)
SERV�COS PARA MANUTEN��O DE AR CONDICIONADO PARA VE�CULOS LEVES DE PASSEIO COM FORNECIMENTO DE PECAS	1	R\$ 30.000,0000	6
SERV�COS PARA MANUTEN��O DE AR CONDICIONADO PARA AMBULANCIAS E VANS COM FORNECIMENTO DE PECAS	1	R\$ 30.000,0000	6
SERV�COS PARA MANUTEN��O DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOS COM FORNECIMENTO DE PECAS	1	R\$ 15.000,0000	6

Parais o do Norte, 01 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  94/2025
PREG O ELETR NICO N  50/2025
COMPRAS E SERVI OS
EXTRATO DO CONTRATO N  54/2025 - ID 259

CONTRATANTE: MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 65.676.249/0001-67
OBJETO: AQUISI  O DE TRATOR AGR COLA, COLHEIDORA DE FORRAGENS E VAG O FORRAGEIRO CONFORME TERMO DE REFER NCIA.
VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
VIG NCIA: 07/08/2025 a 27/06/2026
DOTA  O OR AMENT RIA: 10.002.0020.0608.0015.2076.344.90.52.00.00

Parais o do Norte, 07 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F bio Luiz Cardoso Borba
Diretor Depto Agr rio de Meio Ambiente e Fomento
GESTOR

Menta Maquinas Agricolas Ltda
Matheus Dos Santos Menta
CONTRATADA

Cassuel Carvalho Castilho
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  18/2025 - ID 45
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  3/2025
PREG O ELETR NICO N  2/2025
REGISTRO DE PRE O

O presente Termo de Ajuste   a Ata tem por objeto para Registro de pre o para aquisi  o de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal., conforme especifica  es constantes no Termo de Refer ncia, do Edital de Preg o Eletr nico n.  2/2025 - REGISTRO DE PRE O, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracteriza  o do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obriga  es ora contra das, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O  rg o Gestor, a licitante detentora do registro, as especifica  es do(s) objeto(s), o pre o registrado, as quantidades e as demais condi  es ofertadas na proposta s o as que seguem:

 rg o Gestor: MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE, inscrito no CNPJ n  75.476.556/0001-58, com sede   Avenida Tapejara, n  88 - Centro, no Munic pio de Parais o do Norte, Estado do Paran , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrito no CNPJ n  23.121.920/0001-63, situado na Rua Carlos Gomes, n  434, ZONA 05 - Maring /PR, com seu representante legal Maryvone Aparecida Peron Buosi.

Especifica  es dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o pre o unit rio registrado

Item	Descri��o	Marca	Unidade	Valor Unit�rio Registrado	Valor Unit�rio Atual
26	Copo descart�vel p/ caf�, 50 ml, pacote c/ 100 unidades pesando aproximadamente 75 g/pacote, atende n�br 14865, produto at�xico em resina termopl�stica	libras	Pacot	R\$ 2,10	R\$ 2,25

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Ajuste   a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de l da e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Parais o do Norte, 07 de agosto 2025.

Prefeitura Municipal de Parais o do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

Marymed Dist. Medicamentos e Correlatos Eireli
Maryvone Aparecida Peron Buosi
Representante Legal

Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administra  o Gestor

Gisele Regina Dias Barros
Servidor Designado
Fiscal do Contrato

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

ATA DE REGISTRO DE PRE O N  111/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.  75.475.442/0001-93

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 51.740.794/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PRE O PARA EVENTUAL AQUISI  O DE "APARELHOS PARA AUX LIO DA LOCOMO  O DE DEFICIENTES F SICOS E MATERIAL PARA REABILITA  O PROFISSIONAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE DESTE MUNIC PIO

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE					
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41921	BOTA IMOBILIZADORA CURTA E PP INFANTIL (CONFORME DESCRIC��O DO EDITAL)	un	5.0000	R\$ 191,9300	R\$ 959,65
					Valor Total: R\$ 959,65

DEMA S CONDI   ES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREG O ELETR NICO N.  36/2025, e   proposta de pre os classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

F bio Marcos da Silva Trava n
Prefeito Municipal

Estado do Paran 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Demonstrativo de Excesso de Arrecada  o por Fonte de Recurso

Per odo: Janeiro a Julho

Previs�o Inicial	Arrecada��o	Excesso Verificado	Previs�o Atualizada	Excesso Dispon�vel	
2518 - Sa�de/Bloco de Investimento - ESTADO					
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - FAT ESTADUAL SESA - IVESTIMENTOS					
Receita	0,00	91.804,46	91.804,46	0,00	91.804,46
	0,00	91.804,46	91.804,46	0,00	91.804,46

STEFAN TOME PAUKA.03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN TOME PAUKA.03411231963
Dados: 2025.08.08 10:38:03 -03'00'

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO:53935160968

Assinado de forma digital por ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO:53935160968
Dados: 2025.08.08 10:39:59 -03'00'

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  127/2025 - ID 257
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  113/2025
PREG O ELETR NICO N  62/2025
REGISTRO DE PRE O

Aos cinco dias do m s de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE, sito   Avenida Tapejara, n  88 - Centro, no Munic pio de Parais o do Norte, Estado do Paran , os Pregoeiros do Munic pio GUILHERME MARIN ELVIRA; JO O CARLOS DOS SANTOS; M RCIA FERRATTO DE OLIVEIRA GUIRRO, sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOS  CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISIELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; T TIANE IN S KLAUCK nomeados pelo Decreto n  2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas altera  es, Decreto Municipal n  1561/2023 e demais legisla  es aplic veis, conforme   classifica  o apresentada no PREG O ELETR NICO n  62/2025, REGISTRO DE PRE O

1. DO OBJETO

1.1.   presente Ata tem por objeto para Registro de pre o para contrata  o de uma empresa especializada para presta  o de servi os manuten  o de ar condicionado automotivo com fornecimento de pe as para ve culos da frota do munic pio de Parais o do Norte, conforme especifica  es constantes no Termo de Refer ncia, do Edital de Preg o Eletr nico n.  62/2025 - REGISTRO DE PRE O, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracteriza  o do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obriga  es ora contra das, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O  rg o Gestor, a licitante detentora do registro, as especifica  es do(s) objeto(s), o pre o registrado, as quantidades e as demais condi  es ofertadas na proposta s o as que seguem:

 rg o Gestor: MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE, inscrito no CNPJ n  75.476.556/0001-58, com sede   Avenida Tapejara, n  88 - Centro, no Munic pio de Parais o do Norte, Estado do Paran , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: FERNANDO BADANAI DA SILVA 07584088970, inscrito no CNPJ n  37.959.994/0001-88, situado na Rua Mor via, n  2, Vila Santa Terez nha - Parais o do Norte/PR, com seu representante legal Fernando Badanai da Silva.

Especifica  es dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o pre o unit rio registrado

Lote	Descri��o	Desconto (%)	Valor Unit�rio
1	Servi�os para manuten��o de ar condicionado para ve�culos leves de passeio com fornecimento de pe�as.	6	R\$ 30.000,00
2	Servi�os para manuten��o de ar condicionado para ambul�ncias e vans com fornecimento de pe�as.	6	R\$ 30.000,00
5	Servi�os para manuten��o de ar condicionado para caminh�es com fornecimento de pe�as.	6	R\$ 15.000,00
Total Geral:			R\$ 75.000,00

2. **DA VIG NCIA**

2.1   Ata de Registro de Pre os ter  validade de 12 (doze) meses   partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condi  es   seguir:

Ainda exista saldo dispon vel na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda n o tenha sido utilizada);

Os pre os registrados permane am vantajosos para   Administra  o, com base em pesquisa de mercado atualizada;

N o haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois n o   permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata – Art. 23 do Decreto Federal n  11.462/2023;

Haja manifesta  o formal de concord ncia do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar   prorrog  o, o setor respons vel dever :

- Realizar pesquisa de pre os atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;
- Solicitar an ncia do fornecedor por escrito;
- Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
- Submeter   autoridade competente para decis o.

2.2   soma da vig ncia original e da eventual prorroga  o n  poder  ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal n  11.462/2023.

2.3 Base legal sobre   prorrog  o da Ata de Registro de Pre os:   possibilidade de prorroga  o da Ata de Registro de Pre os encontra resp do no art. 84,   3 , da Lei n  14.133/2021, que estabelece que   vig ncia da ata n  poder  exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorroga  o por igual per odo, desde que comprovado que os pre os registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal n  11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previs o ao dispor que o prazo de vig ncia da ata ser  de 1 (um) ano, contado do primeiro dia  til subsequente   sua divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogado por igual per odo, desde que comprovado que o pre o permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de l da e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Parais o do Norte, 05 de agosto de 2025.

MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  126/2025 - ID 256
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  113/2025
PREG O ELETR NICO N  62/2025
REGISTRO DE PRE O

Aos cinco dias do m s de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE, sito   Avenida Tapejara, n  88 - Centro, no Munic pio de Parais o do Norte, Estado do Paran , os Pregoeiros do Munic pio GUILHERME MARIN ELVIRA, sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOS  CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISIELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; T TIANE IN S KLAUCK nomeados pelo Decreto n  2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas altera  es, Decreto Municipal n  1561/2023 e demais legisla  es aplic veis, conforme   classifica  o apresentada no PREG O ELETR NICO n  62/2025, REGISTRO DE PRE O.

1. DO OBJETO

1.1.   presente Ata tem por objeto para Registro de pre o para contrata  o de uma empresa especializada para presta  o de servi os manuten  o de ar condicionado automotivo com fornecimento de pe as para ve culos da frota do munic pio de Parais o do Norte, conforme especifica  es constantes no Termo de Refer ncia, do Edital de Preg o Eletr nico n.  62/2025 - REGISTRO DE PRE O, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracteriza  o do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obriga  es ora contra das, integram

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: (41) 3445-8150
CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CNPJ 87.740.000 - São João do Caiua - Paraná
CONTRATO Nº 166/2025
CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, inscrita(a) no CNPJ nº 034.112.139-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAIUA GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.190.751/0001-65, com sede na Rua Luiz Ruzzon, 1.375, Jardim Renascer, município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.708-374, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Sr^o. **VALMIR SBRDALATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/RG Nº. 9.017.555-6 e inscrito no CNPJ/MF Nº. 048.031.399-70, Rua Luiz Ruzzon, 1.375, Jardim Renascer, município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.708-374, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 063/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

12. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)									
12.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA COM MATERIAIS INCLUSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA CERNAKI NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE REFORMA 867,33 M² E PARA AMPLIAÇÃO 833,84 M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO AO PROCESSO nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA COM MATERIAIS INCLUSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA CERNAKI NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE REFORMA 867,33 M² E PARA AMPLIAÇÃO 833,84 M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO AO PROCESSO.	propria	UND	1	2.250.492,00	2.250.492,00		

12.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
12.2.1. O Termo de Referência;
12.2.2. O Edital da Licitação;
12.2.3. A Proposta do contratado;
12.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

13. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Prazo de execução: 09 (NOVE) MESES.

14. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na Pasta Técnica (Projeto básico, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro parte integrante deste Contrato).
14.2. A empresa contratada deverá realizar os serviços em no máximo 07 Meses, Podendo ser prorrogados sob justificativas plausíveis.

15. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto.
15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
16.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.250.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incluídos; taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
16.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

17. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V a VI)
17.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexa a este Contrato.

18. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)
18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO).
18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratado, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações incluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8. O reajuste será realizado por apostilamento

19. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XII)

19.1. São obrigações do Contratante:
19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
19.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
19.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
19.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
19.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
19.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
19.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
19.9. Identificar o órgão de representação judicial do Município de SÃO JOÃO DO CAIUA/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
19.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
19.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
19.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
19.12. Notificar os emiteis das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
19.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
20.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
20.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
20.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
20.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
20.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
20.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
20.7. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falta de projeto.
20.8. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
20.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
20.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
20.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à União; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Sanção; 3) certidões

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por meio de comprovação adequada, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
20.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
20.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, quando o acesso, a qualquer tempo, ao lugar dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
20.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
20.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e todo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
20.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
20.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja(m) às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.
20.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
20.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
20.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
20.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
20.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

20.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
20.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
20.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão no objeto para o qual se executa o serviço.
20.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
20.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
20.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
20.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar danos de fato.
20.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
20.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
20.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
20.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
20.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
20.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
20.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
20.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
20.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambiental

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
20.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
20.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
20.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
20.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
20.39.2.5. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
20.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
20.42. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
20.41. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
20.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
20.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe cabam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
20.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
20.45. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
20.46. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

21. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII e XIV)
21.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
21.2. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contratando o novo período.
21.3. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
21.3.1. a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
21.3.2. b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
21.3.3. c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

22. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa**:
(1) *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*
(2) *moratória de 0,9 % (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela insolvência do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
e. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
(3) *Compensatória*, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) *Compensatória*, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(5) *Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.*
(6) *Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 0,9% do valor do Contrato.*
22.3. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
22.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
22.6. A aplicação das sanções reterá-se à em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
22.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do órgão de controle.
22.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
22.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
22.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
23.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
23.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
23.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
23.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
23.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
23.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
23.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
23.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
23.4.3. Indenizações e multas.
23.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

24. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de SÃO JOÃO DO CAIUA/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
05.002.12.361.0019.1059.4.4.90.51.00.00 – 1000,10040,102,103,104,34404 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

24.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
25.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

26. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
26.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
26.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
27.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
28. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)
28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alta Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Caiua - PR, 07 de agosto de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
Contratante

VALMIR SBRDALATTI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Visconde Antônio Santos Pereira nº 474 Caixa Postal nº 01 - CEP 86.000-000 - Paranavaí - Paraná
Fone: (41) 3445-8150 - E-mail: secretaria@cammasanjoaopr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	10/2025
PROCESSO Nº	09/2025
REFERÊNCIA	CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ DO CONTRATANTE	02.981.545/0001-51
CONTRATADO	BELEM ENGENHARIA PR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	58.028.665/0001-93
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PASSSEIO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SALA DE ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais)
DATA INICIAL DO CONTRATO	05 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026
CONDIÇÕES DO CONTRATO	Contra entrega dos bens licitados
DEMAIS CONDIÇÕES	Contra Contrato nº. 10/2025

JOSIE BARBOSA DE ANDRADE
Presidente

PUBLICADO
M: 14.08.2025
D: 09
D: 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  

Estado do Paran  
CNPJ N   76.279.967/0001-16
Rua Jos   de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paran  –PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO N   066/2023
CHAMAMENTO P  BLICO N   002/2023
INEXIGIBILIDADE N   014/2023
2   TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O DE PRAZO E VALOR

O **MUNIC  PIO DE ALTO PARAN  **, pessoa jur  dica de direito p  blico interno, inscrito no CNPJ/MF sob N   76.279.967/0001-16, com sede    Rua Jos   de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDEMIR JO  A PEREIRA**, a empresa **CASA NONA C  CILIA ALOJAMENTO LTDA- ME**, pessoa jur  dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N   35.589.204/0001-94, com sede na Rua Padre Francisco Jos   de Azevedo, n   204, Bairro Jardim Bot  nico, no munic  pio de Curitiba, Estado do Paran  , CEP 80.210-160, neste ato representado pelo Sr.   **SANTINA SANNY GASP  R**, t  m entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorroga  o de Prazo e valor, nos termos do Contrato n   066/2023, edital de Chamamento P  blico n   002/2023, Inexigibilidade de Licita  o n   014/2023, Processo Administrativo n   088/2023, bem como pela legisla  o vigente em especial a Lei Federal n   8666, Art. 57,      .

CLAUS  ULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE, com apoio na lei 8.666/93, e suas altera  es, realizou a Inexigibilidade de Licita  o n   014/2023, objetivando a Contra  ta  o de empresa para presta  o de servi  os de hospedagem (Casa de Apoio), sendo permitido com fornecimento de alimenta  o (caf   da manh  , almo  o e janta) e transporte de pacientes e acompanhantes at   o local de atendimento na cidade de Curitiba e regi  o metropolitana, na qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLAUS  ULA SEGUNDA

Fica acertada entre as partes a prorroga  o de prazo e valor do presente Contrato de 18/08/2025 por um per  odo de 12 (doze) meses, at   18/08/2026 conforme Cl  usula Nona do Contrato. Mantendo o valor inicial contratual de R\$ 74.273,52 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e tr  s reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUS  ULA TERCEIRA

Os recursos necess  rios aos pagamentos do presente contrato, correr  o a conta da dota  o or  ament  ria utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substitui-la

CLAUS  ULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais disposi  es do Contrato N   066/2023.E por estarem cientes e acordes, os part  cipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (tr  s) vias de igual teor e forma.

Alto Paran  , 07 de agosto de 2025.

MUNIC  PIO DE ALTO PARAN  
Contratante

CASA NONA C  CILIA ALOJAMENTO LTDA-ME
Contratada

Test: _____ Test: _____

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DIGITAL N   2392/2025
CHAMAMENTO P  BLICO N   04/2024
AVISO DE REPUBLICA  O DO CREDENCIAMENTOS PARA ESCOLHA DE PRESTADORES DE SERVI  O PELOS USU  RIOS

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA  O DE SERVI  OS DE IMPLANTA  O, GERENCIAMENTO, ADMINISTRA  O, FISCALIZA  O, EMISS  O, FORNECIMENTO E MANUTEN  O DE CART  O-ALIMENTA  O, ATRAV  S DE ELETR  NICOS/MAGN  TICA.

Aos 08 (oito) dias do m  s de agosto de 2025, a Comiss  o de Contra  ta  o do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de an  lise dos pedidos de credenciamento vinculado ao Chamamento supra, respeitado os protocolos de documenta  o, conforme item 7 do edital.

Participaram do processo de credenciamento 04 (quatro) empresas conforme rela  o abaixo. Desta forma tendo sido aplicada a regra do item 14 do edital, em conformidade com o item 2 realizamos o julgamento geral do referido processo para publicidade no <http://www.diariodonoroeste.com.br/amjp>, PNCP e Di  rio do Noroeste.

A classifica  o geral das proponentes, considerados os protocolos DEFERIDOS resultou como segue: n  s 3011/2025; 3045/2025; 3081/2025; 3120/2025 das proponentes: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CART  ES LTDA**; **YUCARD BENEF  CIOS E CONVEN  IOS LTDA**; **BIQ BENEF  CIOS LTDA**; **VEROCHEQUE REFEI  OES LTDA**, respectivamente.

ORDEN	PROTOCOLO N��	DATA	PRESTADORA DE SERVI��OS	CNPJ	SITUA��O
1.	3011/25	24.07.2025	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CART��ES LTDA	21.922.507/0001-72	DEFERIDO
2.	3045/25	29.07.2025	YUCARD BENEF��CIOS E CONVEN��IOS LTDA	12.228.728/0001-54	DEFERIDO
3.	3081/25	01.08.2025	BIQ BENEF��CIOS LTDA	07.878.237/0001-19	DEFERIDO
4.	3120/25	05.08.2025	VEROCHEQUE REFEI��OES LTDA	06.344.497/0001-41	DEFERIDO

Encerrados os trabalhos de julgamento de todos os protocolos recebidos at   a data limite estipulada conforme Aviso de Republi  o  o do CP 04/2024 publicado em 17/07/25. Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 5.

PARANAV  , 08 de agosto de 2025.

Comiss  o de Contra  ta  o:

Presidente:

ANA PAULA GALLASSI

Membros:

MARILZA DE OLIVEIRA

KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS

LOHAYNE RUIZ LIMA

MUNIC  PIO DE PARA  SO DO NORTE

ESTADO DO PARAN  
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodnorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodnorte.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PRE  OS N   3/2025 - ID 6
PROCESSO ADMINISTRATIVO N   183/2024
PREG  O ELETR  NICO N   123/2024
REGISTRO DE PRE  O

O presente Termo de Ajuste    a Ata tem por objeto para **Aquisi  o g  neros aliment  cios, para atendimento ao Programa Nacional de Alimenta  o Escolar (PNAE) do ano letivo de 2025**, conforme especifica  es constantes no Termo de Refer  ncia, do Edital de Preg  o Eletr  nico n   123/2024 - REGISTRO DE PRE  O, assim como a proposta da vencedora, que para todos os   didos legais, para melhor caracteriza  o do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obriga  es ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O   rg  o Gestor, a licitante detentador do registro, as especifica  es do(s) objeto(s), o pre  o registrado, as quantidades e as demais condi  es ofertadas na proposta s  o as que seguem:

  rg  o Gestor: MUNIC  PIO DE PARA  SO DO NORTE, inscrito no CNPJ n   75.476.556/0001-58, com sede    Avenida Tapejara, n   88 - Centro, no Munic  pio de Para  so do Norte, Estado do Paran  , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto CPF 464.266.989-20 e RG 930.047-3.

Licitante Detentora: **SUPERMERCADO BOM PRE  O LTDA**, inscrito no CNPJ n   15.467.090/0001-00, situado na Avenida Tapejara, n   391, Centro - Para  so do Norte-PR, com seu representante legal Marcos Aparecido Da Costa, CPF n   900.382.409-63 e RG n   6.011.589-3/SSP-PR.

Especific  es dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o pre  o unit  rio registrado

Item	Descri��o	Marca	Valor Unit��rio Registrado	Valor Unit��rio Atual
66	Batata inglesa comum, selecionada, com tamanho uniforme, livre de danos mec��nicos, apresentando grau de matur��o tal que lhe permita suportar a manipula��o e transporte e conserva��o, em condi��o adequada para consumo, com aus��ncia de sujidades, parasitas e larvas. N��o deve apresentar quaisquer les��es de origem f��sica, mec��nica ou biol��gica. Embalados individualmente em embalagem pl��sticas. Cont��do no m��nimo 01 kg.	JR Verduras	8,85	5,99

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Resumo da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de l  da e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Para  so do Norte, 06 de agosto de 2025.

MUNIC  PIO DE PARA  SO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO BOM PRE  O LTDA
MARCOS APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

EDNA MARIA CAPELARI
Diretora do Departamento de Educa  o
Gestora

RAFAEL KEITH YONEYAMA
Servidor Designado
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  

Estado do Paran  
CNPJ N   76.279.967/0001-16
Rua Jos   de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paran  –PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREG  O ELETR  NICO PARA REGISTRO DE PRE  OS N   033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N   048/2024
ATA DE EGISTRO DE PRE  OS N   068/2024
1   TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O DE PRAZO

O **MUNIC  PIO DE ALTO PARAN  **, pessoa jur  dica de direito p  blico interno, inscrito no CNPJ/MF sob N   76.279.967/0001-16, com sede    Rua Jos   de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDEMIR JO  A PEREIRA**, a empresa **CONCRESOLO- MATERIAIS DE CONSTRU  O LTDA- ME**, pessoa jur  dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n   **34.168.891/0001-73**, com sede na Estrada Boa sorte s/n  , Lote 130-B e 131-B Zona Rural, Gleba Ribeiro, no munic  pio de Cianorte - Estado do Paran  , t  m entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorroga  o de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Pre  os 068/2024, Processo Administrativo n   048/2024.

CLAUS  ULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo obedece   s normas fixadas na Ata de Registro de Pre  os n   068/2024, ori  ndo do **PREG  O ELETR  NICO N   033/2024** e com amparo nos ditames, do Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUS  ULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente licita  o       AQUISI  O DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO, DESTINADOS A MANUTEN  O E READEQUA  O DE ESTRADAS RURAIS DO MUNIC  PIO DE ALTO PARAN  -PR.

CLAUS  ULA TERCEIRA – PRORROGA  O DE PRAZO

Prorroga-se o prazo de Execu  o da Ata em tela, por um per  odo de 12 (doze) meses, de 09/08/2025 at   09/08/2026, conforme a Cl  usula 6.1 da Ata de Registro de Pre  os n   068/2024.

CLAUS  ULA QUARTA – DA DOTA  O OR  CAM  NT  RIA

Os recursos necess  rios aos pagamentos do presente contrato, correr  o a conta da dota  o or  ament  ria utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substitui-la.

CLAUS  ULA QUINTA – DISPOSI  OES G  ERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposi  es da Ata de Registro de Pre  os n   068/2024.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo    a Ata em 03 (tr  s) vias de igual teor e forma.

Alto Paran  , 08 de agosto de 2025.

MUNIC  PIO DE ALTO PARAN  
Contratante

CONCRESOLO- MATERIAIS DE CONSTRU  O LTDA-ME
Contratada

Test: _____ Test: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITA  O: O Munic  pio de NOVA LONDRINA, torna p  blico, o seguinte processo de contra  ta  o: OBJETO: Aquisi  o de uniformes e a  ns: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$37.943,40; MODALIDADE: preg  o eletr  nico n  077/2025; CR  TERIO DE JULGAMENTO: Menor pre  o por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA:   s 09h00m do dia 27/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bli.org.br/>; A integra do edital poder   ser obtida nos seguintes locais: <https://nvalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contra  ta  es p  blicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 08 de agosto de 2025 - TATIANE DIAS FRITZ – Secret  ria de Fazenda –   rg  o Gerenciador da ARP.

PREFEITURA DO MUNIC  PIO DE PARA  SO DO NORTE

ESTADO DO PARAN  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodnorte.atelece.net - e-mail: compras@paraissodnorte.pr.gov.br

Chamada P  blica n   11/2025
Inexigibilidade n   28/2025

PROCESSO DIGITAL N   1523/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N   144/2025
AVISO DE CHAMADA P  BLICA N   11/2025
INEXIGIBILIDADE N   28/2025

O Munic  pio de Para  so do Norte, pessoa jur  dica de direito p  blico, com sede na Avenida Tapejara, n   88 - Centro, CEP 87.780-000, inscrito no CNPJ sob o n   75.476.556/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, torna p  blica a realiza  o da **CHAMADA P  BLICA N   11/2025** com a finalidade de Credenciamento de Empresas (Pessoa Jur  dica) para presta  o de servi  os de Enfermeiros(as) para atendimento de Plant  es em regime de 12 horas a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal conforme especifica  es deste Termo de Refer  ncia. Os interessados poder  o inscrever-se para o credenciamento at   o limite de 30 (trinta) dias antes do t  rmino do per  odo de 06 (seis) meses (vig  ncia do credenciamento), contados da publica  o da edital, endere  ando    comiss  o permanente de licita  o e credenciamento e apresentando toda documenta  o exigida por este edital, mediante protocolo entregue na prefeitura Municipal de Para  so do Norte, localizado na Avenida Tapejara, n   88, de segunda-feira    sexta-feira, das 8h  00min   s 11h  00min e das 13h  00min   s 16h  00min na Divis  o de Licita  o.

Item	Descri��o
At�� 30 (trinta) dias antes do t��rmino da vig��ncia de 06 (seis) meses	contados da publica��o do Edital de Chamada P��blica.
Forma de Inscri��o	ELETR��NICO, mediante preenchimento on-line.
Local de Entrega	Plataforma: https://bnc.org.br/
Documenta��o Exigida	Toda a documenta��o prevista neste edital dever�� ser anexada na plataforma
��rg��o Respons��vel pelo Recrutamento	Comiss��o de Licita��o e Credenciamento

O edital e seus anexos estar  o dispon  veis aos interessados junto ao **Departamento de Administra  o – Divis  o de Licita  es, compras e contratos** da Prefeitura Municipal de Para  so do Norte, Estado do Paran  , localizada na Avenida Tapejara, n   88, durante o hor  rio normal de expediente, das 8h   s 11h e das 13h   s 17h.

A c  pia do edital poder   ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodnorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br

Tamb  m estar   dispon  vel para download no site oficial do Munic  pio: paraissodnorte.atende.net

Acesso pelo   cone “Licita  es”, utilizando o n  mero de identifica  o da inexigibilidade.

O edital tamb  m poder   ser acessado pela **plataforma eletr  nica** onde ocorrer   o credenciamento: <https://bnc.org.br/> e pelo **Portal Nacional de Contra  ta  es P  blicas (PNCP)**: www.gov.br/pnccp

Para  so do Norte, 08 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito

MUNIC  PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN   - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRIT  RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS   GUAS
N  s Contamos em Deus!

EXTRATO DO 2   TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N   39/2024.

CONTRATANTE: Munic  pio de Diamante do Norte, Estado do Paran  , Estado do Paran  , com sede    Rua Jos   Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ n   76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exerc  cio de seu mandato e fun  es, **Sr. ELIEL DOS SANTOS CORRE  **, portador da C  dula de Identidade RG n   6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF n   030.788.569-09, e

CONTRATADA: **MARTINS LIMA - LTDA**, CNPJ 26.822.153/0001-08, localizada na Rua Ingl  terra, 1020, Centro, Itaipua do Sul/PR, representada por **DANILO MARTINS DE LIMA**, inscrito no CPF sob n.    097.082.059-31, CREIA-PR n   151342/D, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento    a contra  ta  o de empresa conforme objeto: **CONTRA  O  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU  O DE REFORMA DO G  N  SIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL F. DE QUEIROZ**, em atendimento    Secret  ria Municipal de Educa  o de Diamante do Norte/PR, nas condi  es estabelecidas no Termo de Refer  ncia e Cronograma F  sico/Financeiro.

PROCEDIMENTO LICITAT  RIO: Concorr  ncia n   03/2024

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paran  .

Diamante do Norte, 08 de agosto de 2025.

MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE  O

ATA DE REGISTRO DE PRE  O N   106/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.   75.475.442/0001-93

CONTRATADA: IX MEDICAL LTDA
CNPJ/MF: 59.131.363/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PRE  O PARA EVENTUAL AQUISI  O DE “APARELHOS PARA AUX  LIO DA LOCOMO  O DE DEFICIENTES F  SICOS E MATERIAL PARA REABILITA  O PROFISSIONAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRET  RIA MUNICIPAL DE SA  DE DESTA MUNIC  PIO

C��digo	Descri��o do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41912	MULETA AXILAR P. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R\$ 108,0000	R\$ 1.080,00
41913	MULETA AXILAR M.(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R\$ 108,0000	R\$ 1.080,00
41914	MULETA AXILAR G.(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R\$ 107,0000	R\$ 1.070,00
41917	BENGALA 4 PONTOS (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R\$ 48,0000	R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 3.470,00

DEMAIS CONDI  OES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREG  O ELETR  NICO N.    36/2025, e a proposta de pre  os classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE  O

ATA DE REGISTRO DE PRE  O N   107/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.   75.475.442/0001-93

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 10.675.016/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PRE  O PARA EVENTUAL AQUISI  O DE “APARELHOS PARA AUX  LIO DA LOCOMO  O DE DEFICIENTES F  SICOS E MATERIAL PARA REABILITA  O PROFISSIONAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRET  RIA MUNICIPAL DE SA  DE DESTA MUNIC  PIO

C��digo	Descri��o do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41908	CADERNA DE RODA BASICAS ESTRUTURA A��O CARBONO E APROVA��O DO MINIST��RIO E ANVISA CADERNA DE RODAS D100 (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R\$ 599,9900	R\$ 5.999,90
41932	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 P. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R\$ 97,9900	R\$ 1.469,85
41933	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 M. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R\$ 95,9900	R\$ 1.439,85
41934	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 G. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R\$ 93,9900	R\$ 1.409,85
41935	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 GG (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R\$ 99,9900	R\$ 1.499,85

Valor Total: R\$ 11.819,30

DEMAIS CONDI  OES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREG  O ELETR  NICO N.    36/2025, e a proposta de pre  os classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE  O

ATA DE REGISTRO DE PRE  O N   108/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.   75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PRE  O PARA EVENTUAL AQUISI  O DE “APARELHOS PARA AUX  LIO DA LOCOMO  O DE DEFICIENTES F  SICOS E MATERIAL PARA REABILITA  O PROFISSIONAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRET  RIA MUNICIPAL DE SA  DE DESTA MUNIC  PIO

C��digo	Descri��o do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41910	AN��DADOR 3 BARRAS EM ALUM��NIO: SUPORTA AT�� 130 KG ESTRUTURA EM L��UA DE ALUM��NIO ANTIFERRUGEM (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	8,0000	R\$ 130,0000	R\$ 1.040,00

Valor Total: R\$ 1.040,00

DEMAIS CONDI  OES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREG  O ELETR  NICO N.    36/2025, e a proposta de pre  os classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN  

Pra  a Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARAN   – ESTADO DO PARAN  
E-mail: publicacoes@pref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE D  VIDA

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARAN�� – PR	CAI��A GEST��O DE M��O DE OBRA LTDA CNPJ: 36.190.751/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.   09/2024.

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de D  vida, que tem por objetivo a liquida  o do valor de R\$ 204.477,77 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), devido pelo Munic  pio de Planaltina do Paran  , decorrente do Contrato Administrativo n   41/2024 oriundo da Concorr  ncia Eletr  nica n   02/2024, tendo como objeto a *Contra  ta  o de empresa especializada para execu  o de reforma, adequa  o e amplia  o do Pa  o Municipal (Prefeitura Municipal de Planaltina do Paran  ), conforme especifica  es t  cnicas e demais documentos, condi  es, quantidades e exig  ncias estabelecidas no edital e seus anexos.*

VALOR TOTAL R\$: 204.477,77 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO JUR  DICO: O presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de D  vida fundamenta-se no disposto no art. 149 da Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021, a qual estabelece que a declara  o de nulidade contratual n  o exime a Administra  o do dever de indenizar o contratado pelo que foi executado at   a data da declara  o ou efic  cia da nulidade, bem como por outros preju  zos comprovados, sem imputa  o    parte, com responsabiliza  o daquele que causou o ato, garantindo, assim, a quita  o leg  tima da despesa e a preserva  o dos princ  pios da moralidade, efici  ncia e seguran  a jur  dica.

SETORES:	SECRET��RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DE	RECURSOS OR��CAM��NT��RIOS:
			05.001.04.122.0005.1015 - REFORMA E AMPLIA��O DO PA��O MUNICIPAL
			3.3.90.39.00.00 - Outros Servi��os de Terceiros - Pessoa Jur��dica
			E 05.001.04.122.0005.1015 - REFORMA E AMPLIA��O DO PA��O MUNICIPAL
			Lei Or��ament��ria Anual n�� 392/2024 do Exerc��cio de 2025.

Planaltina do Paran   – Estado do Paran  , 8 de Agosto de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
MODALIDADE PR  O ELET  NICO N  069/2025-PML
PROCESSO N  141/2025-PML
MUNIC PIO DE LOANDA**

O Munic pio de Loanda-Pr, torna p blico que  s 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025, na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizar  licita  o na modalidade Preg o Eletr nico, do tipo menor pre o, por meio da utiliza  o de recursos da tecnologia da informa  o – INTERNET, de acordo com  s especifica  es do edital, para aquisi  o de:
Ve culo tipo VAN, 01 (uma) unidade, Prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  383.796,67 (trezentos e oitenta e tr s mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
Informa  es e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poder o ser obtidos no Portal Nacional de Contrata  es P blicas – PNCP, s tio eletr nico da prefeitura de Loanda e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. Informa  es adicionais, d vidas e pedidos de esclarecimentos poder o ser apresentados ap  regeiro, por meio da plataforma.
Loanda-Pr, 07 de agosto de 2025.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  70/2025-PML
PROCESSO N  130/2025-PML**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para eventual presta  o de servi os de hotelaria, para atender  s necessidades das Secret rias Municipais de Finan as e Administra  o, Educa  o e Cultura, Sa de, Planejamento,  ndustria e Com rcio, Agricultura, Servi os Urbanos, Pol ticas P blicas para Mulheres, Trabalho e Assist ncia Social, Esportes Lazer e Turismo, Habita  o, Meio Ambiente, do Munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 29 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  456.781,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  71/2025-PML
PROCESSO N  131/2025-PML
REGISTRO DE PRE OS**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para eventual fornecimento e instala  o de cal as, r fos e  fios em geral, para atender  s necessidades das Secret rias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finan as e Administra  o, Sa de, Educa  o e cultura, Esportes Lazer e Turismo, Pol ticas P blicas para Mulheres, Habita  o, Meio Ambiente, Servi os Urbanos e  ndustria e Com rcio, do Munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 04 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  321.652,50(tr zentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  72/2025-PML
PROCESSO N  132/2025-PML
REGISTRO DE PRE OS**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para eventual aquisi  o de materiais esportivos (uniformes, jogos de coleto, conjunto de agasalho, t nis, camisetas e bermudas, para atender  s necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 08 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  261.868,81(duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  73/2025-PML
PROCESSO N  136/2025-PML
REGISTRO DE PRE OS**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para eventual aquisi  o de  gua mineral e bot o de g s P13, para atender  s necessidades das Secret rias Municipais de Finan as e Administra  o, Educa  o e Cultura, Sa de, Planejamento,  ndustria e Com rcio, Agricultura, Servi os Urbanos, Pol ticas P blicas para Mulheres, Trabalho e Assist ncia Social, Esportes Lazer e Turismo, Habita  o, Meio Ambiente, do Munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 10 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  240.432,00(duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  74/2025-PML
PROCESSO N  140/2025-PML
REGISTRO DE PRE OS**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para aquisi  o de produtos de limpeza pesada para lavagem de ve culos (detergente industrial), para atender  s necessidades das Secret rias Municipais de Servi os Urbanos, Meio Ambiente, Finan as e Administra  o,  ndustria e Com rcio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educa  o e Cultura, Trabalho e Servi o Social, Pol ticas P blicas para Mulheres, Sa de e Habita  o, do munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 11 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  44.812,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITA  O
PREG O ELET  NICO N  75/2025-PML
PROCESSO N  142/2025-PML
REGISTRO DE PRE OS**

OBJETO: A presente licita  o tem como objeto o Registro de Pre os para contrata  o de empresa especializada para eventual aquisi  o de medicamentos, para atender  s necessidades da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de refer ncia**.
ABERTURA:  s 09:00 do dia 28 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia  til subsequente, na hip tese de n o haver expediente nesta data.
VALOR M XIMO DA LICITA  O: R  2.596.982,15(dois mil es, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
INFORMA  ES: Os interessados dever o retirar o edital na sala de licita  es da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Munic pio www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informa  es pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 08 de agosto de 2025.
**Jos  Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNIC PIO DE NOVA ALIAN A DO IVA 
Estado do Paran **PORTARIA N  169/2025**

EMENTA: Concede F rias Regulamentares a Servidor Municipal e d  outras provid ncias.

O Prefeito do Munic pio de Nova Alian a do Iva , Estado do Paran , no uso de atribui  es que lhe s o conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 : CONCEDER,   Servidora **NEUZA LINA DE JESUS** lotada no Cargo de **AGENTE DE VIGIL NCIA SANIT RIA**, f rias regulamentares de 26(vinte e seis) dias relativa ao per odo aquisitivo de 15/02/2023   14/02/2024.

Art. 2 : As f rias ora concedidas ser o usufru das, no per odo de 11/08/2025   05/09/2025.

Pa o Municipal de Nova Alian a do Iva , Estado do Paran , aos 08 dias do m s de julho de 2025.

**ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARAN 
**AVISO DE LICITA  O
EDITAL DE CONCOR R NCIA ELET  NICA N  05/2025**

A Prefeitura Municipal de Planalina do Paran  torna p blico que far  realizar,  s 08:30 horas do dia 28 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>) , **CONCOR R NCIA**, na forma Eletr nica, sob regime de empreitada por pre o global, tipo menor pre o, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execu��o
Rua Ver. �tlio Carlos Maggioni	Constru��o de Infraestrutura Urbana	284,32 m�	180 dias

A Pasta Municipal de o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poder  ser obtida no Portal Nacional de Contrata  es P blicas – PNCP, s tio eletr nico da Prefeitura Municipal de Planalina do Paran  e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>) . Informa  es adicionais, d vidas e pedidos de esclarecimento poder o ser apresentados ao Agente de Contrata  o, por meio da plataforma.
Planalina do Paran , 08 de agosto de 2025.
F bio de Jesus Tin z
Agente de Contrata  o

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE O**

ATA DE REGISTRO DE PRE O N  110/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N : 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF: 26.628.908/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PRE O PARA EVENTUAL AQUISI  O DE “APARELHOS PARA AUX LIO DA LOCOMO  O DE DEFICIENTES F SICOS E MATERIAL PARA REABILITA  O PROFISSIONAL”, PARA ATENDER  S NECESSIDADES DA SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE DESTE MUNIC PIO

URSA COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE					
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41909	CADEIRA DE BANHO: SUPORTE AT� 130KG APOIO PARA OS P�S, DORSAVEL E DESDORSAVEL(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 240,0000	R� 2.400,00
					Valor Total: R� 2.400,00

DEMAIS CONDI  ES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREG O ELET  NICO N.   36/2025, e   proposta de pre os classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Trava n
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGA  O**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2025					
Modalidade:					
Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	36/2025	Data de abertura:	24/07/2025		
Data adjudicação:	08/08/2025	Data homologação:	08/08/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto de licitação:					
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "APARELHOS PARA AUXÍLIO DA LOCOMOÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS E MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO					

Nos termos do Art. 28,  ncio I da Lei Federal N  14.133/21 e  s suas altera  es, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribui  es que lhe s o conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifesta  o do Pregoeiro, levando em considera  o   abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITA  O, tendo cumprido todos os requisitos e princ pios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licita  o supra citada, o qual tem como vencedor(s) abaixo

Licitante	CNPJ/CNPJ	Total do vencedor
BIOPULSE BRASIL LTDA	22.428.118/0001-96	R� 398,90
IX MEDICAL LTDA	59.131.363/0001-29	R� 3.470,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	R� 11.919,30
M. CARRIEGA COM�RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R� 1.040,00
PAUHER TECHNOLOGY �NDUSTRIA E COM�RCIO DE ELET�RONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	R� 11.992,00
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	R� 2.400,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R� 959,65
Total:		R� 32.979,85

BIOPULSE BRASIL LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41916	BENGALA: MATERIAL DE ALUM�NIO TOLER�NCIA DE 130KG (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 33,8900 R� 338,90
				Valor Total: R� 338,90

IX MEDICAL LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41912	MULETA AXILAR P. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 108,0000 R� 1.080,00
41913	MULETA AXILAR M.(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 108,0000 R� 1.080,00
41914	MULETA AXILAR G.(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 107,0000 R� 1.070,00
41917	BENGALA 4 PONTOS (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 48,0000 R� 240,00
				Valor Total: R� 3.470,00

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41908	CADEIRA DE RODA B�SICAS ESTRUTURA A�O CARB�O E APROVA��O DO INMETRO E ANVISA CADEIRA DE RODAS D100 (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 599,9900 R� 5.999,90
41932	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 P (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 97,9900 R� 1.469,85
41933	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 M (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 95,9900 R� 1.439,85
41934	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 G (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 93,9900 R� 1.409,85
41935	MEIA ANTI - TROMBO 3/4 GG (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 99,9900 R� 1.499,85
				Valor Total: R� 11.819,30

M. CARRIEGA COM�RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41910	ANDADOR 3 BARRAS EM ALUM�NIO, SUPORTE AT� 120 KG ESTRUTURA EM LIGA DE ALUM�NIO ANTIFERRUGEM (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	8,0000	R� 130,0000 R� 1.040,00
				Valor Total: R� 1.040,00

PAUHER TECHNOLOGY �NDUSTRIA E COM�RCIO DE ELET�RONICOS LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41915	MULETA CANADENSE FIXA (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 52,4000 R� 262,00
41918	ROTA MOBILIZADORA CURTA P. (CONFORMER DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 164,0000 R� 820,00
41919	ROTA MOBILIZADORA CURTA M. (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 166,0000 R� 830,00
41920	ROTA MOBILIZADORA CURTA TAMANHO G (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 166,0000 R� 830,00
41923	TIPOIA PP (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 57,0000 R� 285,00
41924	TIPOIA TAMANHO P (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 53,0000 R� 265,00
41925	TIPOIA TAMNHO M (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 60,0000 R� 300,00
41926	TIPOIA TAMNHO G (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 60,0000 R� 300,00
41927	TIPOIA TAMNHO GG (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 60,0000 R� 300,00
41928	FAIXA TOR�CICA ABDOMINAL 4 GOMAS TAMANHOS P (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 130,0000 R� 1.950,00
41929	FAIXA TOR�CICA ABDOMINAL 4 GOMASTAMNHO M (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 130,0000 R� 1.950,00
41930	FAIXA TOR�CICA ABDOMINAL 4 GOMAS TAMANHOS G (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 130,0000 R� 1.950,00
41931	FAIXA TOR�CICA ABDOMINAL 4 GOMAS TAMANHOS GG (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	15,0000	R� 130,0000 R� 1.950,00
				Valor Total: R� 11.992,00

URSA COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41909	CADEIRA DE BANHO: SUPORTE AT� 130KG APOIO PARA OS P�S, DORSAVEL E DESDORSAVEL(CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	10,0000	R� 240,0000 R� 2.400,00
				Valor Total: R� 2.400,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE				
C�digo	Descri��o do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit. Valor total
41921	ROTA MOBILIZADORA CURTA E PP INFANTIL (CONFORME DESCRI��O DO EDITAL)	un	5,0000	R� 191,5000 R� 959,65
				Valor Total: R� 959,65

MIRADOR, 8 de agosto de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVA N
CPF: 052.889.279-04
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonoeste@norte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodonoeste.pr.gov.br

**AVISO DE LICITA  O
PROCESSO DIGITAL N  1256/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  134/2025
EDITAL DE LICITA  O PREG O ELET  NICO N  77/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS
MENOR VALOR POR ITEM - POR ITEM
EXCLUSIVO MPE’S - REGIONAL**

O Prefeito do Munic pio de Para so do Norte em exerc cio comunica que realizar  licita  o na modalidade Preg o Eletr nico, nos termos da Lei

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



**MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ**
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ
TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS:
(AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/08/2025**

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Padeiro	1
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Açougueiro	2
Agente Funerário	2
Ajudante de Motorista	3
Arrumador de Prateleiras - No Comércio	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Atendente	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Almoxarifado	3
Auxiliar de Eletricista	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Expedição	7
Auxiliar de Linha de Produção	52
Auxiliar de Linha de Produção	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Auxiliar de Saúde Bucal	1
Auxiliar Técnico na Mecânica de Máquinas	5
Babá	2
Caldeireiro	1
Carpinteiro	1
Concreteiro	5
Consultor de Vendas	4
Costureira de Máquina Overlock	2
Costureira em Geral	10
Eletricista	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Empregada Doméstica - Diarista	2
Empregada Doméstica - Mensalista	2
Escriturário Fiscal	1
Gerente de Vendas	2
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados	2
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Moleiro de Cereais	2
Montador	3
Motorista de Ônibus Rodoviário	1
Motorista Entregador	4
Motorista Entregador	1
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	2
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ETA/EETE	1
Pedreiro	5
Pintor de Edifícios	2
Recepcionista	3
Recepcionista	1
Repositor em Supermercados	1
Servente de Obras	11
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	3
Soldador	2
Técnico de Suporte de TI	1
Técnico de Vendas	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador da Pecuária	1
Trabalhador na Manutenção de Edificações	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	14
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	6
Total Geral	340

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

COMPRAMOS SEU
VEÍCULO SEMINOVO



Fazendo seu caminho melhor

A VISTA
NO PIX
24H

44 3423-7000 e 44 99917-0588

Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.

Fiat

GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COMPLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

RESTAURANTE
PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

Ford

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.0 - BRANCO, 2018/2019 - FONE 3423-7000.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

Volkswagen

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranaíba	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranaíba	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

VOY

Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Maior segurança

Melhor preço

Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui

Siga! @Voy Driver

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÊGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

DOE

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranaíba

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 22.408.118/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “APARELHOS PARA AUXÍLIO DA LOCOMOÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS E MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41916	BENGALA - MATERIAL DE ALUMÍNIO TOLERÂNCIA DE 130G/KG CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL	un	10.000	R\$ 39,8900	R\$ 398,90

Valor Total: R\$ 398,90

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 08 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da data do resultado preliminar do PSS N.º 002/2025, conforme segue:

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Etapas	Data	Horário / local
Resultado Preliminar da análise Curricular	09.08.2025	
Interposição de Recurso II	11.08.2025	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	13.08.2025	

Registre-se, e publique-se

Nova Aliança do Ivaí/PR, 08 de agosto de 2025.

NEUZA LINA DE JESUS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

TODOS
CONTRA A
DENGUE

Mantenha o seu quintal limpo

livre de água parada

DIGA NÃO À DENGUE!

A prevenção começa em casa

DIÁRIO DO NOROESTE